MUNICIPIO DE PÉROLA D'OESTE

====== CNPJ 75.924.290/0001-69 ========

Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Caixa Postal 01- 85.740-000 - Fonefax:0xx46-35561223 Home Page: http://www.peroladoeste.pr.gov.br - E-mail: gabinete@peroladoeste.pr.gov.br

LEI Nº 1028/2016

DATA: 23 de Agosto de 2016.

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a outorgar em forma de Concessão de Direito Real de Uso de Espaço Público na sede do Município de Pérola D´Oeste, Estado do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste sanciono a seguinte **LEI**,

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar em forma de Concessão de Direito Real de Uso de Espaço Público para a colocação de 01 (um) Painel Publicitário Informativo, contendo relógio de Rua digital e marcador de temperatura com direito de exploração de publicidade, por um prazo de 10 (dez) anos, de 78,50 m² (setenta e oito metros e cinquenta centímetros quadrados) no cruzamento entre as Ruas Pio XII, Manoel Ribas e Prefeito Ernesto Tonini.

Art. 2°. A presente Concessão de Direito Real de Uso de Espaço Público será concedido através de Concorrência Pública de conformidade com a Lei nº 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em vinte e três de agosto de dois mil e dezesseis. (23/08/2016)



PUBLICADO	
JORNAL	JORNAL DE BELTRAO
EDIÇÃO №	6.019 PAG. 5A
DATA:	24.08.2016

PUBLICADO	
JORNAL	DIOEMS
EDIÇÃO №	1.175 PAG. 42
DATA:	24.08.2016